



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.791/2012

“Altera a Lei nº 1.449/2003 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se “Praça da Cultura Prefeito Timóteo José Chartone”, a Praça existente na Rua Capitão Jorge Dufles, em frente ao Ginásio Poliesportivo “Manoel Cabral Filho”, neste Município

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, 03 de Abril de 2012

Araci Cristina Araújo Carvalho
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS